

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0002357/2014

Data: 16/12/2014 Horário: 22:56

Legislativo - PAR 216/2014

Verificando o Projeto de Lei Ordinária nº 195/2.014, recebido nesta Casa de Leis em 15/12/2.014, e registrado sob o nº 212/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.696/13, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito.

No entanto, existem erros materiais que podem ser corrigidos, por meio de Emendas, sendo que o Projeto de Lei passa ter a seguinte redação:

Art. 3°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.° 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0160 – denominado Ensino Infantil, com valor inicial de R\$ 251.906,05 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e seis reais e cinco centavos), com diminuição de R\$ 249.906,05 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinco centavos).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais), com diminuição de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Assim, com as emendas, emito parecer favorável

à sua tramitação.

Ibitinga, 16 de dezembro de 2.014

Vereador: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira Relator Especial

